

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2012
MODALIDADE PREGÃO (presencial)

1 – DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.749/0001-77, torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na modalidade PREGÃO (de forma presencial), tipo MENOR PREÇO, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus Anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

1.1.1 - DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ AS 09 HORAS E 45 MINUTOS, DO DIA 12/01/2012, NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

1.1.1.1 – A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

1.1.2 - DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA INÍCIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

DIA: 12/01/2012

HORA: 10 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

1.2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS:

1.2.1 - As despesas oriundas da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 05.00 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 05.02 – Serviço de Ensino Fundamental; Função: 12 – Educação; Subfunção: 365 – Educação Infantil; Programa: 11 – Educação Infantil; Projeto: 2.106 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Infantil; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Recurso: 0.1.0118– Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo; Recurso: 0.1.0118

1.3 - Não serão aceitas nem recebidas (pela Comissão de Licitações ou Pregoeiro), em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas no item 1.1.1, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio, anteriormente a data de vencimento.

1.4 - Ocorrendo a decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a Licitação fica automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, no mesmo local e horário.

1.5 - Os esclarecimentos de dúvidas de caráter técnico ou legal sobre o presente Edital deverão ser objeto de consulta por escrito ao Protocolo deste Município em até 02 (dois) dias úteis antes da data de

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

abertura da Licitação. O(a) Pregoeiro(a) responderá às questões formuladas e disponibilizará a consulta e resposta no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), sendo de total responsabilidade dos licitantes o acesso e acompanhamento no respectivo site.

2 - DO OBJETO E CONDIÇÕES

2.1 - A licitação tem como objeto a aquisição de materiais de pintura e contratação de mão de obra para pintura das instalações do Centro Municipal de Educação Infantil Alegre Infância, sito à Rua Nereu Ramos, nº 124, Centro, Município de Campo Alegre.

2.2 – Critério para julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE (valor total de cada lote).

2.3 - Mão de Obra:

2.3.1- Serão executados os serviços de reparos nos revestimentos brutos (emboço) de paredes internas, externas e muros, bem como a recuperação e preparação de superfícies para posterior pintura (paredes, forros, caibros, rodapés, esquadrias, etc. – internos e externos), como descrito a seguir:

- Reparos em imperfeições nos revestimentos brutos de paredes e muros (interno e externo) com aplicação de argamassa pré-fabricada de cimento e areia (emboço);
- Preparação de paredes e muros para pintura com aplicação de massa corrida acrílica (interno e externo);
- Lixamento de paredes, muros, forros, caibros, rodapés e esquadrias – portas e janelas (interno e externo);
- Pintura de paredes e muros com aplicação de tinta acrílica com acabamento acetinado (interno e externo);
- Pintura de forros, caibros, rodapés, peças diversas e esquadrias com aplicação de tinta óleo (interno e externo);
- Todas as superfícies a pintar serão preparadas (limpas, lavadas, lixadas, raspadas, escovadas, emassadas, conforme o caso) de modo que o acabamento final do revestimento de pintura apresente-se totalmente nivelado e uniforme quanto à textura, tonalidade, brilho e sem o inconveniente de marcas de retoque.
- Não serão aceitos escorrimentos e/ou respingos de tinta nas superfícies destinadas e nas não destinadas à pintura (vidros, pisos, mobiliários, etc.). Caso aconteça, tais superfícies deverão ser imediatamente limpas. Para tanto, deverá ser providenciado o isolamento e a proteção das mesmas com fita crepe.

2.3.2- Pintura Acrílica em Paredes Internas e Externas

- As paredes e muros receberão duas demãos de tinta acrílica, nas cores a serem definidas pela fiscalização e conforme quantitativo de materiais.
- Antecedendo os serviços de pintura, a contratada deverá efetuar a regularização e/ou remoção dos revestimentos deteriorados, como buracos, quebras, rasgos, etc. As partes danificadas deverão ser recuperadas e corrigidas com o mesmo acabamento utilizado na alvenaria (emboço com argamassa pré-fabricada). As sujeiras, eflorescências, manchas ou qualquer outro agente contaminador gorduroso em superfícies deverão ser removidos. As superfícies recuperadas deverão receber

preenchimento e acabamento com massa corrida fina, quando for o caso, para em seguida serem lixadas para a eliminação do pó e/ou correção das imperfeições.

- Deverá ser eliminada toda a poeira depositada nas superfícies a pintar, tomando-se precauções contra o levantamento de pó durante os trabalhos de pintura, até que a tinta seque inteiramente.
- Após a preparação das superfícies, e antes da aplicação de tinta, deverá ser aplicada uma demão de fundo selador acrílico, somente quando a superfície estiver totalmente enxuta, emassada e limpa. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a aplicação precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. Igual cuidado deverá haver entre as demãos de massa e tinta, sendo, neste caso, recomendado um intervalo de 48 horas.
- Os trabalhos de pintura externos deverão ser suspensos em condições de tempo chuvoso.

2.3.3 Pintura com Tinta Óleo em Peças e Esquadrias de Madeira e Metálicas

2.3.1 Madeira

- As peças e esquadrias de madeira deverão ser raspadas e lixadas até a eliminação total do revestimento antigo e da sujeira, além de lixamento superficial para regularização e uniformização das superfícies, para finalmente retirar o pó para que a superfície possa receber as camadas de fundo preparador e tinta. Serão aplicadas duas demãos de tinta óleo, nas cores a serem definidas pela fiscalização e conforme quantitativo de materiais.

2.3.2 Metálicas

- As superfícies metálicas deverão receber tratamento com lixamento e remoção de focos de corrosão e tinta espoliada. Todas as peças deverão ser raspadas e lixadas convenientemente a fim de remover pontos de ferrugem e uniformizar a camada de tinta existente, eliminando irregularidades nas suas superfícies. As superfícies a receber pintura deverão estar perfeitamente secas, isentas de impurezas, limpas e preparadas para receber tinta, nas cores a serem definidas pela fiscalização e conforme quantitativo de materiais. Não serão aceitos escorrimentos e/ou respingos de tinta nas superfícies destinadas e nas não destinadas à pintura (vidros, pisos, mobiliários, etc.). Caso aconteça, tais superfícies deverão ser imediatamente limpas. Para tanto, deverá ser providenciado o isolamento e a proteção das mesmas com fita crepe.
- Os elementos metálicos por ventura danificados que necessitem de soldagem deverão ser previamente registrados e informados à fiscalização do contrato, para que possam ser tomadas as providências para a realização dos reparos, antecipadamente aos trabalhos de

2.3.3 -Limpeza

- Deverá haver especial cuidado na remoção de quaisquer detritos, escorrimento ou respingos de emboço e/ou tinta nas superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta deverão ser cuidadosamente removidos, sendo vedado o uso de ácido corrosivo, principalmente nos vidros e ferragens de esquadrias, bem como em mobiliários ou louças sanitárias.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

- Durante a execução dos serviços deverá ser mantida a limpeza e a organização dos locais dos serviços, bem como deverá ser efetuada limpeza final e remoção de lixo e resíduos gerados pela execução dos serviços ao término dos trabalhos.

2.3.4- O prazo de execução do serviço deverá ser de 30 (trinta) dias contados a partir da data de autorização da contratante para o início dos trabalhos.

2.3.5 - Para familiarização com os locais e instalações e composição das propostas comerciais, poderá ser marcada uma data para a realização da visita técnica com a Secretaria Municipal de Educação ou Secretaria Mun. De obras (47) 3632.2266.

2.3.6- Após a aprovação da fiscalização do contrato e emissão de boletim de medição dos serviços executados, concluídos e aceitos, a contratada deverá emitir nota fiscal com o mesmo valor apresentado e aprovado, considerando o recolhimento de impostos conforme a legislação vigente. O pagamento se dará em até 5 dias úteis após o recebimento da nota fiscal pelo Serviço de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

2.4 – Material

2.4.1- O prazo para a entrega do material será de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, contados após o recebimento da Autorização de Fornecimento (que será via fax ou e-mail).

2.4.2 - No caso material não atender as especificações exigidas neste Edital, a empresa estará sujeita a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

2.4.3 - Caso o material entregue tenha sido recusado pela fiscalização deste Município deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data de notificação, sem qualquer ônus para o Município.

2.4.4 - Se a substituição do item não for realizada no prazo estipulado no item 2.1.2.3, a empresa vencedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

2.4.5- O recebimento do material, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela segurança, qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo, durante todo o prazo de garantia.

2.4.6- A fiscalização e recebimento dos materiais adquiridos e dos serviços executados será efetuada pelo engenheiro da Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras do Município.

2.4.7- As dúvidas, casos omissos, tipos e especificações de materiais, quantidades ou qualquer alteração nos serviços descritos neste memorial deverão ser, obrigatoriamente, apresentados por escrito ao engenheiro fiscalizador do contrato, com a devida justificativa, ficando a critério deste a sua aceitação.

2.4.8- Os itens dos materiais e dos serviços deverão ser observados pelos licitantes para a composição de suas propostas, sendo que as quantidades expressas não poderão ser alteradas.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

2.4.9- Deverão ser considerados pelos licitantes na composição dos custos todos os procedimentos e custos provenientes do fornecimento e entrega dos materiais previstos e da plena execução dos serviços, incluídos custos com taxas, impostos, encargos, leis sociais, fretes, etc.

2.4.10 – O valor estimado unitário para o Lote 01: ão de obra é de **R\$ 5.800,00**, e o valor estimado para o Lote 2: - materiais é de **R\$ 5.224,10**.

3 - DA APRESENTAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Os interessados deverão entregar, na data, horário e local indicados neste Edital 2 (dois) envelopes fechados e numerados, em cuja parte externa deverá constar:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA e/ou PREÇO

Pregão nº 02/2012

Nome da empresa licitante

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO e/ou HABILITAÇÃO

Pregão nº 02/2012

Nome da empresa licitante

3.1.1 - O envelope nº 01 deverá conter a proposta comercial e o nº 02 a documentação necessária à habilitação;

3.1.2 - Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação ou a proposta.

3.2. DA PARTICIPAÇÃO

3.2.1. Poderão participar desta Licitação empresas do ramo que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital;

3.2.2. Não poderão participar da presente Licitação empresas:

a) Concordatárias ou em processo de recuperação judicial ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que estejam com tal direito suspenso;

c) Estrangeiras que não funcionem no País.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados em efetuar lances verbais, manifestar intenção de recurso, e/ou participar como representante da empresa na sessão, deverão se credenciar junto ao Pregoeiro, no início da sessão de abertura do pregão, através de representante legal devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

4.2 - O credenciamento que trata o item 4.1 poderá ser realizado das seguintes formas:

4.2.1 - Por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida expressando seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da representada (acompanhada do respectivo Estatuto, Contrato Social, Certificado de Condição de Microempreendedor Individual ou ato constitutivo da empresa a representar, para confirmação dos poderes ali estabelecidos); ou.

4.2.2 - Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Contrato Social, Certificado de Condição de Microempreendedor Individual ou ato constitutivo da empresa a representar, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 - O representante deverá apresentar, também, carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique.

4.4 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5 – Os documentos para o credenciamento (exceto carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique) deverão ser apresentados em fotocópia autenticada.

4.5.1 – A autenticação que trata o item 4.5 poderá ser realizada em cartório competente ou por servidor público integrante da Equipe de Apoio ou Pregoeiro (deste Pregão), ou publicação em órgão da imprensa oficial (exceto os documentos emitidos via Internet).

4.5.1.1 - A autenticação por servidor público de que trata o item 4.5.1, somente poderá ser realizada até às 9 horas e 30 minutos do dia 12/01/2012 na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

5- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou os seus representantes apresentarão a Declaração, conforme modelo no Anexo II (FORA dos Envelopes nºs 1 e 2), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5.1.1 – Em caso do licitante não apresentar a Declaração poderá preenchê-la na própria sessão, pelo licitante, desde que devidamente credenciado à sessão, utilizando o modelo padrão fornecido pela Equipe de Apoio.

5.1.2 – Caso o licitante não compareça a sessão de julgamento e não apresente a Declaração, este estará automaticamente desclassificado.

5.1.3 – A Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação somente será recebida, no caso de empresa sem representante credenciado na sessão, devidamente acompanhada do instrumento constitutivo (cópia autenticada), para fins de comprovação de poderes da pessoa que assinou a Declaração.

6- DA COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem valer-se da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também (FORA dos Envelopes nºs 1 e 2), Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), comprovando o enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

6.1.1 – A Certidão Simplificada que trata o item 6.1 deverá ser recente, não sendo aceito com data de emissão anterior a novembro de 2011.

6.1.2 – A Certidão Simplificada de que trata o item 6.1 deverá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada.

6.1.2.1 – A autenticação que trata o item 6.1.2 poderá ser realizada em cartório competente ou por ou servidor público integrante da Equipe de Apoio ou Pregoeiro (deste Pregão).

6.1.2.1.1 - A autenticação por servidor público de que trata o item 6.1.2.1, somente poderá ser realizada até às 9 horas e 30 minutos do dia 12/01/2012 na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

7- DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 - A proposta comercial (envelope nº. 01) deverá conter (conforme modelo constante do Anexo II):

- a) Especificação do objeto cotado;
- b) Preço unitário do item, formulado em moeda corrente nacional, devendo estar nele incluídas todas as despesas, tais como: frete, impostos, etc.
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.1.1 - A omissão dos prazos de execução e de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerados os estipulados neste Edital;

7.1.2 - Serão consideradas apenas as propostas devidamente carimbadas (ou identificadas) e assinadas, que não contenham emendas ou rasuras;

7.1.2.1 - A falta de assinatura e carimbo na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa presente à Sessão, desde que devidamente credenciado.

7.1.3 - Não serão aceitas propostas alternativas de preço oferecidas pelo mesmo licitante.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão apresentar, no envelope nº 02, os seguintes documentos:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1 - Contrato social, ou documento constitutivo.

8.1.1.1.1 – Fica dispensado da apresentação do contrato social ou documento constitutivo a empresa que já o apresentou (cópia autenticada) no Credenciamento (item 4).

8.1.2 - HABILITAÇÃO FISCAL

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.1.2.2 - Certidão Conjunta de Débitos e Tributos Federais;

8.1.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

8.1.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

8.1.2.5 - Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito - CND, com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais, ou conjunta, na forma da lei;

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

8.1.2.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.1.3.1 - Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do ANEXO III;

8.1.3.2 - Declaração da licitante, subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante do ANEXO IV.

8.2 - Os documentos que trata o subitem 8.1 deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou servidor público integrante da Equipe de Apoio deste Pregão, ou publicação em órgão da imprensa oficial (exceto os documentos emitidos via Internet).

8.2.1 - A autenticação por servidor público de que trata o item anterior, somente poderá ser até às 9 horas, do dia 12/01/2012 na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

8.3 – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto quando o próprio documento comprovar que é válido tanto para matriz quanto para filial).

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA HABILITAÇÃO

9.1 - Aberta a sessão do PREGÃO, no local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os seguintes procedimentos:

9.1.1 - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

9.1.2 – Recebimento da Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

9.1.3 - Recebimento da Declaração do Enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso;

9.1.4 - Abertura do envelope contendo a proposta comercial;

9.1.5 – Ordenação das propostas em ordem crescente de preços e verificação da conformidade da proposta de menor preço, com as especificações e as demais exigências constantes deste Edital;

9.1.6 - Classificação das propostas de menor preço **por LOTE** e daquelas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

9.1.7 - Solicitação de lances verbais aos representantes presentes e credenciados que serão formulados individualmente e seqüencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

9.1.8 – Aplicabilidade de Lei Complementar nº 123/2006 “direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte”, conforme o caso, somente às empresas que apresentaram a Declaração que trata o item 6.0;

9.1.9 - Abertura do envelope de habilitação do licitante, cuja proposta foi classificada com menor preço, para confirmação de suas condições de habilitação;

9.1.10 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, apresentada a declaração constante do item 6.0, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, no prazo de dois dias úteis, contados da data de sessão de julgamento, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

9.1.11 - Espaço concedido aos licitantes para manifestação e motivação de interposição de recurso quanto às fases do pregão.

9.2 - Caso não se realizem lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;

9.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes neste Edital.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO E DO FORNECIMENTO

10.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;

10.2 – Após a homologação do processo a licitante receberá a Autorização de Fornecimento (via fax ou e-mail).

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do objeto contra a apresentação da respectiva nota fiscal (desde que recebido e aceito).

11.1.1 – A nota fiscal deverá atender as exigências da legislação pertinente em vigor.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões do pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, contados a partir do término do

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

prazo do recorrente. A licitante que apresentou a intenção (motivadamente) do recurso terá prazo de 3 (três) dias consecutivos para protocolizar as razões do recurso

12.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

12.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.4 - A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de abertura do pregão, importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13 - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, deixar de cumprir parcial ou totalmente as disposições deste Instrumento, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Campo Alegre pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sujeita a declaração de inidoneidade, e também à aplicação de multa de até 10% do total da proposta (vencida), por qualquer razões já citadas.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A licitação poderá ser revogada em qualquer de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificados, sem que caiba aos respectivos participantes direito a reclamação ou indenização;

14.2 - A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

14.3 - Da sessão pública para realização do pregão será lavrada ATA circunstanciada, que registrará os fatos ocorridos durante a sessão, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e a intenção de interposição de recursos.

14.4 - Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br.

14.5 - Quaisquer informações deverão ser solicitadas por escrito, e encaminhadas ao protocolo da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292 - Centro, Campo Alegre, onde será respondido também por escrito e divulgado a consulta e resposta no site acima informado.

14.6 - Eventuais impugnações ao Edital, somente serão recebidas (obedecido o prazo imposto pela Lei de Licitações) em sua via original, devidamente assinada, protocolizada (no Protocolo da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292 - Centro, Campo Alegre-SC).

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

14.7 – Qualquer informação, alteração, complemento, revogação ou anulação ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

14.8 - Os casos omissos no presente Edital serão analisados de acordo com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações e demais legislação em vigor, pertinentes à matéria.

14.9 - O resumo do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.sc.gov.br), e ainda, a sua íntegra disponibilizada no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br).

14.10 – A entrega dos envelopes de proposta e documentos no Protocolo da Prefeitura Municipal é de total responsabilidade da empresa licitante.

14.11 – Este edital foi elaborado de acordo com as informações/exigências contidas no Termo de Referência, documento elaborado pelo órgão requisitante e que consta dos autos do processo.

14.11.1 – Todas as informações/exigências contidas no Termo de Referência citado no item 14.11 foram transcritas para este Edital.

14.12 – Fazem parte integrantes deste Edital;

ANEXO I - Modelo Planilha para Cotação de Preços;

ANEXO II – Modelo Declaração Cumprimento Requisitos de Habilitação;

ANEXO III – Modelo Declaração Atendimento às leis trabalhistas;

ANEXO IV – Modelo Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos; e

ANEXO V – Valor estimado.

Campo Alegre, 22 de dezembro de 2011.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS
Assessor Jurídico
OAB 15.760

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

ANEXO I
MODELO DE PLANILHA PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2012, MODALIDADE PREGÃO

LOTE 01 – Mão de Obra

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário (R\$)	VALOR TOTAL
01	1.160	M²	Mão de obra: - restauração de superfícies; - de Preparação, lavagem e lixamento de superfícies; - de Aplicação de fundo e pintura de superfícies.		
VALOR TOTAL DO LOTE.....					

LOTE 02 - Materiais

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	VALOR TOTAL
2	2	sacos	Argamassa pré-fabricada de cimento e areia – sacos com 20 kg			
3	3	galões	Massa corrida acrílica – galões de 18 litros			
4	4	galões	Fundo preparador de paredes – galões com 18 litros			
5	8	latas	Fundo selador e preparador para madeira – latas com 3,6 litros			
6	3	latas	Fundo anti-corrosivo para esquadrias metálicas – latas com 3,6 litros			
7	6	galões	Tinta acrílica acabamento acetinado – galões com 18 litros (COR VERDE CLARO)			
8	1	galões	Tinta acrílica acabamento acetinado – galões com 18 litros (COR VERDE ESCURO)			
9	2	galões	Tinta acrílica acabamento acetinado – galões com 18 litros (COR AMARELO CLARO)			
10	2	galões	Tinta acrílica acabamento acetinado – galões com 18 litros (COR AMARELO ESCURO)			

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

11	1	galões	Tinta acrílica acabamento acetinado – galões com 18 litros (COR AZUL CLARO)			
12	1	galões	Tinta acrílica acabamento acetinado – galões com 18 litros (COR SALMÃO CLARO)			
13	10	bisnagas	Corante base água – bisnagas com 50 ml (COR AZUL ESCURO)			
14	10	bisnagas	Corante base água – bisnagas com 50 ml (COR SALMÃO ESCURO)			
15	4	latas	Tinta Óleo – latas com 3,6 litros (COR CINZA)			
16	53	latas	Tinta Óleo – latas com 3,6 litros (COR BRANCA)			
17	8	latas	Solvente – latas de 5 litros			
18	25	metros	Lixa nº 100 – metros			
19	10	rolos	Fita crepe largura 1 cm – rolos com 50 metros			
VALOR TOTAL DO LOTE.....						

Validade da proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias)

CARIMBO (ou identificação da empresa) E ASSINATURA:

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

ANEXO II
(Processo Licitatório nº, modalidade Pregão)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____, CNPJ Nº _____ sediada
_____ declara, sob as penas da
Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a participação no presente processo
licitatório, modalidade Pregão nº 02/2012.

_____ de _____ de _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

ANEXO III
(Processo Licitatório nº 02/2012, modalidade Pregão)

DECLARAÇÃO

_____ (NOME DO LICITANTE), CNPJ-ME Nº _____, sediada _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

....., de de.....

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

ANEXO IV
(Processo Licitatório nº 02/2012, modalidade Pregão)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante) _____, CNPJ Nº
_____ sediada (endereço completo) _____
_____ declara, sob as penas da Lei, que até a presente
data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

ANEXO V

VALOR ESTIMADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2012, MODALIDADE PREGÃO (presencial)

LOTE 01- Mão de Obra

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário Estimado (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	1.160	M²	Mão de obra: - restauração de superfícies; - de Preparação, lavagem e lixamento de superfícies; - de Aplicação de fundo e pintura de superfícies.	5,00	5.800,00

LOTE 02 - Materiais

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário Estimado (R\$)	VALOR Estimado Total
2	3	galões	Massa corrida acrílica – galões de 18 litros - premium	29,00	87,00
3	4	galões	Fundo preparador de paredes – galões com 18 litros - premium	98,00	392,00
4	8	latas	Fundo preparador para madeira – latas com 3,6 litros - premium	28,90	231,20
5	3	latas	Fundo anti-corrosivo para esquadrias metálicas – latas com 3,6 litros - premium	42,80	128,40
6	6	galões	Tinta acrílica acabamento acetinado – galões com 18 litros (COR VERDE CLARO) - premium	189,00	1.134,00
7	1	galões	Tinta acrílica acabamento acetinado – galões com 18 litros (COR VERDE ESCURO) - premium	189,00	189,00
8	2	galões	Tinta acrílica acabamento acetinado – galões com 18 litros (COR AMARELO CLARO) - premium	189,00	189,00
9	2	galões	Tinta acrílica acabamento acetinado – galões com 18 litros (COR AMARELO ESCURO) premium	210,00	420,00

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

10	1	galões	Tinta acrílica acabamento acetinado – galões com 18 litros (COR AZUL CLARO) - premium	189,00	189,00
11	1	galões	Tinta acrílica acabamento acetinado – galões com 18 litros (COR SALMÃO CLARO) - premium	189,00	189,00
12	10	bisnagas	Corante base água – bisnagas com 50 ml (COR AZUL ESCURO) - premium	2,80	28,00
13	10	bisnagas	Corante base água – bisnagas com 50 ml (COR SALMÃO ESCURO) - premium	2,80	28,00
14	4	latas	Tinta Óleo – latas com 3,6 litros (COR CINZA) - premium	28,90	115,60
15	53	latas	Tinta Óleo – latas com 3,6 litros (COR BRANCA) - premium	28,90	1.531,70
16	8	latas	Solvente – latas de 5 litros - premium	28,90	231,20
17	25	metros	Lixa nº 100 – metros -	2,50	62,50
18	10	rolos	Fita crepe largura 1 cm – rolos com 50 metros	7,80	78,00
VALOR TOAL ESTIMADO				R\$ 5.224,10	